



TERMO DE ADJUDICAÇÃO, ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Reparação e Pintura dos Tanques e Lavadouros da Freguesia

Gulhe · Barreiro · Formal · Calvário · Relva

Empreitada de obras públicas – materiais fornecidos pela Junta

2026



TERMO DE ADJUDICAÇÃO, ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Ajuste Direto Simplificado

1. Identificação das partes

Primeira outorgante: Junta de Freguesia da Vila de Silvalde, com sede no Largo da Igreja, 4500-474 Silvalde, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Mendes Moreira, adiante designada por “Junta”.

Segunda outorgante: Patamar Ambicioso, NIF _____, com morada na
São Félix da Marinha, adiante designada por “Adjudicatário”.

Pelo presente termo ficam registadas e aceites as condições essenciais de execução dos trabalhos adjudicados no âmbito do ajuste direto simplificado relativo à reparação e pintura dos tanques e lavadouros públicos da freguesia.

2. Objeto

O presente termo tem por objeto a execução, pelo Adjudicatário, dos trabalhos de reparação, preparação e pintura dos seguintes cinco tanques e lavadouros públicos:

- Gulhe;
- Barreiro;
- Formal;
- Calvário;
- Relva.

Os trabalhos abrangem a mão de obra, ferramentas, equipamentos, meios auxiliares, meios de acesso e demais recursos necessários à correta execução, com exceção dos materiais de construção e pintura expressamente fornecidos pela Junta.

3. Trabalhos compreendidos

- Limpeza e preparação das superfícies;
- Raspagem e remoção de tintas ou revestimentos soltos e degradados;
- Lixagem e preparação dos suportes;
- Tratamento de fissuras e execução de pequenas reparações de reboco e regularização;
- Preparação e tratamento de elementos metálicos existentes, quando aplicável;
- Aplicação dos primários e produtos de preparação fornecidos pela Junta;
- Aplicação das demãos de tinta necessárias à obtenção de acabamento uniforme;
- Proteção de pedra, pavimentos, torneiras, placas, cantarias e restantes elementos que não devam ser pintados;
- Retoques, acabamentos, recolha de resíduos e limpeza final dos locais.

4. Preço

Preço adjudicado: 3.850,00 € (três mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa de 6%.

IVA: 231,00 €

Valor total: 4.081,00 €

O preço é global para os cinco locais e inclui todos os encargos do Adjudicatário com mão de obra, ferramentas, equipamentos, deslocações, transportes, meios auxiliares, segurança e demais obrigações necessárias à execução dos trabalhos.

Rubrica orçamental: 02.02.03.01

5. Prazo e ordem de início

O prazo de execução é de 60 dias, contado a partir da comunicação escrita da ordem de início dos trabalhos pela Junta.

Data da ordem de início	<u>7 / 9 / 2026</u>
--------------------------------	---------------------



[Handwritten signature]

Data limite de conclusão

___ / ___ / 2026

A sequência dos trabalhos pelos cinco locais será articulada com a Junta, podendo esta definir a prioridade das intervenções, sem alteração do preço global nem do prazo total acordado.

6. Materiais fornecidos pela Junta

A Junta fornecerá os materiais destinados a incorporar nos trabalhos, nomeadamente tintas, primários, massas, argamassas, produtos de tratamento e outros materiais que considere necessários.

O Adjudicatário obriga-se a receber, guardar e utilizar os materiais com diligência, exclusivamente na execução dos trabalhos contratados, evitando desperdícios e comunicando de imediato qualquer falta, dano ou insuficiência.

7. Meios e encargos do Adjudicatário

- Mão de obra suficiente para cumprimento do prazo;
- Ferramentas manuais e equipamentos elétricos necessários;
- Escadas, andaimes, plataformas e meios de acesso, quando necessários;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva e sinalização de segurança;
- Transporte de trabalhadores, ferramentas e equipamentos;
- Seguros, encargos laborais, fiscais e sociais legalmente exigíveis;
- Proteção das instalações, pavimentos e equipamentos existentes;
- Limpeza diária e limpeza final de cada local.

8. Segurança e responsabilidade

O Adjudicatário é responsável pela organização e segurança dos trabalhos e pelo cumprimento das obrigações legais aplicáveis aos seus trabalhadores, equipamentos e meios de acesso.

O Adjudicatário responde pelos danos diretamente causados por si ou pelos seus trabalhadores nas instalações, equipamentos ou bens existentes durante a execução dos trabalhos, sem prejuízo do desgaste ou deterioração já existente.

9. Trabalhos ou despesas adicionais

Não serão reconhecidos nem pagos trabalhos, serviços, materiais ou despesas adicionais que não tenham sido previamente autorizados, por escrito, pela Junta.

Qualquer situação imprevista que possa implicar alteração dos trabalhos deverá ser comunicada antes da respetiva execução.

10. Verificação, correção e receção

Após conclusão, a Junta procederá à verificação dos cinco locais. Caso sejam detetados trabalhos incompletos, defeitos de execução, manchas, falhas de cobertura, zonas deficientemente preparadas ou danos imputáveis ao Adjudicatário, este deverá proceder à respetiva correção sem custo adicional, em prazo acordado com a Junta.

Os trabalhos consideram-se concluídos após confirmação, pela Junta, da correta execução, acabamento e limpeza dos cinco locais.

11. Pagamento

O pagamento será processado mediante apresentação de fatura, após conclusão e verificação da boa execução dos trabalhos, sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos contabilísticos e financeiros aplicáveis à Junta de Freguesia.

A fatura deverá identificar o objeto da contratação e o respetivo valor adjudicado.



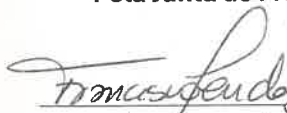
12. Aceitação

Com a assinatura do presente termo, o Adjudicatário declara conhecer e aceitar o objeto, o preço, o prazo e as condições de execução acima estabelecidas, comprometendo-se a executar os trabalhos de acordo com as boas práticas e as orientações técnicas transmitidas pela Junta quanto aos materiais, cores e acabamentos.

O presente termo é elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada parte.

Silvalde, 7 de Setembro de 2026

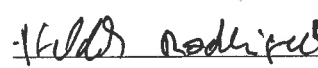
Pela Junta de Freguesia


Francisco Mendes
Presidente



Pelo Adjudicatário

PATAMAR AMBICIOSO,
Unipessoal, Lda


NIF: _____
Patamar Ambicioso
Representante: _____
A Gerência



[Handwritten signature]

Anexo – Registo de materiais fornecidos pela Junta

Este quadro poderá ser utilizado para registar os materiais entregues ao Adjudicatário durante a execução dos trabalhos.

Data	Material	Quantidade	Local / Destino	Receção / Rubrica

Observações: _____
